



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
Caririáçu



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO: BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE (Secretária Municipal de Saúde) / MARIA ZÉLIA FEITOSA (Secretária de Assistência Social) / JOSÉ MARCOS ALVES VILAR (Secretário de Planejamento e Finanças (Fundo Geral) / MÚCIO LACERDA BOTELHO (Secretário Municipal de Educação).

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

Motiva-se a contratação do presente objeto para auxiliar as unidades administrativas (Secretarias Municipais, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE nos serviços de contabilidade pública, que atenderá os procedimentos enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, como também, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, visto que somente com execução do objeto acima terá assim atendido a necessidades junto as Portarias e Instruções do órgãos fiscalizados externos.

Desta forma, pretende-se assegurar a plena execução das atividades rendendo, por um lado, a efetividade da execução do projeto e, por outro, a eficiência na captação de recurso da união e estado.

A execução à ser realizada justifica-se no embasamento nos termos da Lei 8666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

A modalidade adotada será o **TOMADA DE PREÇOS**. E adotará para o julgamento o critério de menor preço.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E VALOR ESTIMADO: 0208.04.123.0002.2.025 (Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças) – 0501.10.122.0002. 2.073 (Manutenção da Secretaria de Saúde) – 0401.12.361.0002.2.059 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) – 0301.08.244.0002.2.045 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social) – Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



4.0 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VALOR ESTIMADO

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	10	R\$ 10.043,33	R\$ 100.433,30

Valor estimado do LOTE I R\$ 100.433,30 (Cem Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	10	R\$ 8.566,66	R\$ 85.666,60

Valor estimado do LOTE II R\$ 85.666,60 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00

Valor estimado do LOTE III R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO A	MÊS	10	R\$ 7.533,33	R\$ 75.333,30

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	DE DA DE				
Valor estimado do LOTE IV R\$ 75.333,30 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).					

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores praticados no mercado nacional para o seguimento, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

4.0 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria	Natureza dos Serviços	Especificação dos Serviços	Temporalidade	Destino	Fundamentação
FUNDO GERAL	Contabilidade Pública	01 Abertura da escrituração contábil – orçamentária, financeira e patrimonial;	Anual	TCM	Lei nº 4320
		02 Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;	Anual	TCM	Lei nº 4320
		03 Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;	Diária	TCM	Lei nº 4320
		04 Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;	Diária	TCM	Lei nº 4320
		05 Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias	Diária	TCM	Lei nº 4320
		06 Elaboração dos balancetes de cada UG de forma analítica e sintética;	Mensal	TCM	Lei nº 4320
		07 Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;	Mensal	TCM	IN nº 001/07
		08 Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal;	Mensal	Câmara	CE



PREFEITURA DE
Caririáçu



	09	Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão	Mensal	Arquivo/T CM	Lei nº 4320
	10	Encadernação do Livro Diário e Livro Razão;	Anual	Arquivo/T CM	Lei nº 4320
	11	Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas de cada Unidade Gestora –Contas de Gestão;	Anual	Arquivo/T CM	Lei nº 4320 – IN/TCM
	12	Elaboração do Balanço Anual Consolidado do Município e Relatórios – Contas de Governo;	Anual	Câmara	Lei nº 4320, CE e IN/TCM
	13	Consolidação de dados de todos os balancetes das UG diretas e indiretas e da Câmara, para emissão de relatórios;	Mensal	TCM	Lei nº 4320
	14	Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;	Bimestral	STN/TC M	Lei nº 101/00
Planejamen to	15	Adequação dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA) às normas vigentes;	Tempestiv o	STN/CFC /TCM	LRF, NBCASP, Normas STN e TCM
	16	Elaboração de Mensagens e Projetos de Lei relativos a créditos adicionais;	Tempestiv o	TCM	Lei nº 4320
	17	Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões;	Mensal	Executivo	-
	18	Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;	Anual	TCM	LRF
	19	Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso	Mensal	Executivo	-
	20	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas do Relatório de Gestão Fiscal;	Quadri me stral	LRF	Lei nº 101/00
	21	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Anual	LRF	Lei nº 101/00
	22	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas da Lei Orçamentária Anual;	Anual	LRF	Lei nº 101/00
Justificativ as Técnico- contábeis	38	Acompanhamento da tramitação das Prestações de Contas de Governo e de Gestão no TCM	Diário	Executivo	-



PREFEITURA DE
Caririáçu



		39	Elaboração de justificativas para o TCM, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão.	Tempestivo	TCM	TCM
--	--	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----	-----

Secretaria	Natureza dos Serviços	Especificação dos Serviços	Temporalidade	Destino	Fundamentação	
Secretaria de Saúde	Contabilidade Pública	01	Abertura da escrituração contábil – orçamentária, financeira e patrimonial;	Anual	TCM	Lei nº 4320
		02	Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;	Anual	TCM	Lei nº 4320
		03	Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;	Diária	TCM	Lei nº 4320
		04	Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;	Diária	TCM	Lei nº 4320
		05	Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias	Diária	TCM	Lei nº 4320
		06	Elaboração dos balancetes de cada UG de forma analítica e sintética;	Mensal	TCM	Lei nº 4320
		07	Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;	Mensal	TCM	IN nº 001/07
		08	Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal;	Mensal	Câmara	CE
		09	Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão	Mensal	Arquivo/TCM	Lei nº 4320
		10	Encadernação do Livro Diário e Livro Razão;	Anual	Arquivo/TCM	Lei nº 4320
		11	Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas de cada Unidade Gestora –Contas de Gestão;	Anual	Arquivo/TCM	Lei nº 4320 – IN/TCM
		12	Consolidação de dados de todos os balancetes das UG diretas e	Mensal	TCM	Lei nº 4320



PREFEITURA DE
Caririáçu



		indiretas e da Câmara, para emissão de relatórios;			
	13	Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO;	Bimestral	STN/TCM	Lei nº 101/00
	14	Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;	Quadrimestral	STN	Lei nº 101/00
Planejamento	15	Adequação dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA) às normas vigentes;	Tempestivo	STN/FC/TCM	LRF, NBCASP, Normas STN e TCM
	16	Elaboração de Mensagens e Projetos de Lei relativos a créditos adicionais;	Tempestivo	TCM	Lei nº 4320
	17	Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões;	Mensal	Executivo	-
	18	Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;	Anual	TCM	LRF
	19	Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso	Mensal	Executivo	-
	20	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas do Relatório de Gestão Fiscal;	Quadrimestral	LRF	Lei nº 101/00
	21	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Anual	LRF	Lei nº 101/00
	22	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas da Lei Orçamentária Anual;	Anual	LRF	Lei nº 101/00
	Justificativas Técnico-contábeis	23	Acompanhamento da tramitação das Prestações de Contas de Governo e de Gestão no TCM	Diário	Executivo
24		Elaboração de justificativas para o TCM, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão.	Tempestivo	TCM	TCM

Secretaria	Natureza dos Serviços	Especificação dos Serviços	Temporali-dade	Destino	Fundamenta-ção
Secretaria de Educação	Contabilidade de Pública	01 Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial;	Anual	TCM	Lei nº 4320

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará
 CEP: 63.220-000
 Fone/Fax (88) 3547-1122
 CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



02	Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;	Anual	TCM	Lei nº 4320
03	Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;	Diária	TCM	Lei nº 4320
04	Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;	Diária	TCM	Lei nº 4320
05	Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias	Diária	TCM	Lei nº 4320
06	Elaboração dos balancetes de cada UG de forma analítica e sintética;	Mensal	TCM	Lei nº 4320
07	Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;	Mensal	TCM	IN nº 001/07
08	Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal;	Mensal	Câmara	CE
09	Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão	Mensal	Arquivo /TCM	Lei nº 4320
10	Encadernação do Livro Diário e Livro Razão;	Anual	Arquivo /TCM	Lei nº 4320
11	Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas de cada Unidade Gestora –Contas de Gestão;	Anual	Arquivo /TCM	Lei nº 4320 – IN/TCM
12	Adequação do Balanço Geral do Município ao padrão SISTN;	Anual	STN	IN nº1/05
13	Análise e acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e FUNDEB;	Mensal	Executivo	-
14	Consolidação de dados de todos os balancetes das UG diretas e indiretas e da Câmara, para emissão de relatórios;	Mensal	TCM	Lei nº 4320
15	Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;	Bimestral	STN/TCM	Lei nº 101/00
16	Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;	Quadrimestral	STN	Lei nº 101/00



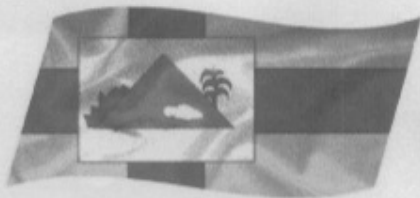
PREFEITURA DE Caririáçu



		17	Elaboração e transmissão de relatório para atender a Portaria nº 06/06 – SIOPE;	Anual	FNDE	Port. 06/06
		18	Elaboração de demonstrativos e prestações de contas, para atender aos Conselhos de Saúde, Educação, Assistência Social, Merenda Escolar, Habitação e Criança e Adolescente;	Tempestivo	Conselhos	LRF/SUS/FNDE/SUAS e legislação municipal
	Planejamento	19	Adequação dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA) às normas vigentes;	Tempestivo	STN/CF/TCM	LRF, NBCASP, Normas STN e TCM
		20	Elaboração de Mensagens e Projetos de Lei relativos a créditos adicionais;	Tempestivo	TCM	Lei nº 4320
		21	Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões;	Mensal	Executivo	-
		22	Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;	Anual	TCM	LRF
		23	Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso	Mensal	Executivo	-
		24	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas do Relatório de Gestão Fiscal;	Quadrimestral	LRF	Lei nº 101/00
		25	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Anual	LRF	Lei nº 101/00
		26	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas da Lei Orçamentária Anual;	Anual	LRF	Lei nº 101/00
		Justificativas Técnico-contábeis	27	Acompanhamento da tramitação das Prestações de Contas de Governo e de Gestão no TCM	Diário	Executivo
	28		Elaboração de justificativas para o TCM, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão.	Tempestivo	TCM	TCM

Secretaria	Natureza dos Serviços	Especificação dos Serviços	Temporali-dade	Destino	Fundamentação
Secretaria de Ação Social	Contabilidade Pública	01 Abertura da escrituração contábil – orçamentária, financeira e patrimonial;	Anual	TCM	Lei nº 4320

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
 CEP: 63.220-000
 Fone/Fax (88) 3547-1122
 CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



	02	Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;	Anual	TCM	Lei nº 4320
	03	Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;	Diária	TCM	Lei nº 4320
	04	Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;	Diária	TCM	Lei nº 4320
	05	Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias	Diária	TCM	Lei nº 4320
	06	Elaboração dos balancetes de cada UG de forma analítica e sintética;	Mensal	TCM	Lei nº 4320
	07	Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;	Mensal	TCM	IN nº 001/07
	08	Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal;	Mensal	Câmara	CE
	09	Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão	Mensal	Arquivo /TCM	Lei nº 4320
	10	Encadernação do Livro Diário e Livro Razão;	Anual	Arquivo /TCM	Lei nº 4320
	11	Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas de cada Unidade Gestora –Contas de Gestão;	Anual	Arquivo /TCM	Lei nº 4320 – IN/TCM
	12	Adequação do Balanço Geral do Município ao padrão SISTN;	Anual	STN	IN nº1/05
	13	Consolidação de dados de todos os balancetes das UG diretas e indiretas e da Câmara, para emissão de relatórios;	Mensal	TCM	Lei nº 4320
	14	Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;	Bimestral	STN/TCM	Lei nº 101/00
	15	Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;	Quadrimestral	STN	Lei nº 101/00
	16	Transmissão de dados do RGF via CEF	Quadrimestral	STN	Lei nº 101/00
Planejamento	17	Adequação dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA) às normas vigentes;	Tempestivo	STN/CF/TCM	LRF, NBCASP, Normas STN e TCM



PREFEITURA DE Caririáçu



	18	Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões;	Mensal	Executivo	-
	19	Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;	Anual	TCM	LRF
	20	Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso	Mensal	Executivo	-
	21	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas do Relatório de Gestão Fiscal;	Quadrimestral	LRF	Lei nº 101/00
	22	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Anual	LRF	Lei nº 101/00
	23	Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências públicas da Lei Orçamentária Anual;	Anual	LRF	Lei nº 101/00
	Justificativas Técnico-contábeis	24	Acompanhamento da tramitação das Prestações de Contas de Governo e de Gestão no TCM	Diário	Executivo
25		Elaboração de justificativas para o TCM, no que se refere aos serviços técnico-contábeis, relacionados às Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão.	Tempestivo	TCM	TCM

4.2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2.2. A fiscalização do Contrato será exercida por responsáveis a serem designados por cada Secretaria correspondente.

4.3.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante,



PREFEITURA DE
Caririáçu



respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

4.6.4 - A Contratada fica obrigada a executar os serviços junto ao Setor, com a permanência de 02 (dois) profissional atuante, preparados para atendimento e assessoramento 05 (cinco) dias por semana.

5. PRAZO DE CONTRATO

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.


6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscalização será realizada por servidor a ser designado por cada Secretaria participante do processo para a contratação do referido objeto, para acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual;

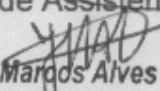
CARIRIÁÇU/CE, 30 de Janeiro de 2017.



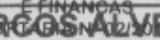
BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE
Secretaria Municipal de Saúde



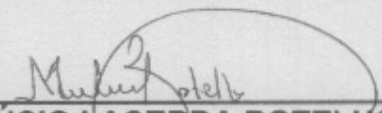
MARIA ZÉLIA FEITOSA
Secretaria de Assistência Social



José Marcos Alves Vilar
SECR PLANEJAMENTO



JOSÉ MARCOS ALVES VILAR
Secretário de Planejamento e Finanças



MÚCIO LACERDA BOTELHO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE Caririáçu



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.02.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.02.01

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririáçu. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços N° 2017.02.02.01. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE**, conforme serviços constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	10		
Valor estimado do LOTE I R\$					

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	10		
Valor estimado do LOTE II R\$					

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	10		
Valor estimado do LOTE III R\$					

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTABIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	10		
Valor estimado do LOTE IV R\$					

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (POR EXTENSO) Proponente:
_____ Endereço:
_____ CNPJ/CPF:

Prazo de Duração dos Serviços: até 31/12/2017, a contar da assinatura do respectivo Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Local/data: _____

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE
Caririáçu



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.02.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.02.01

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À
Prefeitura Municipal de Caririáçu.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.:
Tomada de Preços n° 2017.02.02.01

Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, bem como não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade ou órgão federal, estadual ou municipal.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.02.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.02.01

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil. Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante
(Nome e Cargo)

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.02.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.02.01

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

Tomada de Preços n° 2017.02.02.01

A (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Caririáçu praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços n° **2017.02.02.01**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar, concordar, desistir, interpor recurso, confessar, transigir, firmar compromisso, assinar documento em nome da proponente, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

RECONHECER FIRMA(S)

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará
CEP: 63.220-000
Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririaçu



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.02.01 MODALIDADE: TOMADA
DE PREÇOS N° 2017.02.02.01

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2017.

À Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Tomada de Preços n° 2017.02.02.01

Atendendo às exigências desta Tomada de Preços n° **2017.02.02.01**, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação supra referida.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Tomada de Preços, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Caririaçu, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE Caririáçu



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 2017.02.02.01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.02.01

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, através da Secretaria Municipal de _____ a _____, para o fim que nele se declara. O PODER EXECUTIVO DE CARIRIÁÇU/CE, pessoa jurídica de direito público interno. Com sede de sua Prefeitura Municipal Localizada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará. Inscrito no CNPJ sob o n° 06.738.132/0001-00, neste ato representada por seu Secretário(a) de _____ Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, situada à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° _____, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF n° _____, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n° _____ e do processo n° _____, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2017.02.02.01, de acordo com o § 2° do Art. 22 da Lei Federal n° 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____, Secretário(a) de _____ da Prefeitura Municipal de Caririáçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a _____, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará
 CEP: 63.220-000
 Fone/Fax (88) 3547-1122
 CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (____), sendo pago mensalmente um valor de R\$ _____ (____) a ser pago conforme execução dos serviços/aquisição durante a vigência contratual.

4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Prefeitura Municipal de Caririáçu, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;

4.3 - O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

4.4 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;

4.5 - O Contrato é irreatável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

4.6 - Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ -

3.3.90.39.00, através de recursos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



Tomada de Preços N° _____ e as Normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

7.2- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3- Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4- Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos e legislativos, ora contratados.

7.5- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7- A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica de assessoria prestadas.

7.8 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n° 8.666/93.

7.9 - Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

CONTRATADA

7.10 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DOS Municípios - TCM, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.12 - Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante, diariamente, no horário de expediente e funcionamento da mesma, na forma descrita no Edital.

7.13 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE **Caririáçu**



7.14 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.15 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

7.16 - Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo sempre que for procurado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços serão fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

9.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.3 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício da Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE.

9.4 - A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.

9.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE.

9.6 - A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE **Caririáçu**



dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.

9.7 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

9.8 - A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços serão realizados por representante da Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

9.9.1 - A Secretaria Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.10 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A empresa ou pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Caririáçu para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:

b.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caririáçu por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 A Prefeitura Municipal de Caririáçu, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. - O presente Contrato tem como fundamento o Edital de Tomada de Preços nº _____, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de ----- da Prefeitura Municipal de Caririáçu, e a proposta da CONTRATADA,

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e a Lei nº 8.666/93 atualizada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

12.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14,2 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Caririáçu, Ceará, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caririáçu (CE), XXXXXXX de XXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: CPF:
2. _____
NOME: CPF: